



LEI COMPLEMENTAR N.º 37/03

Dispõe sobre a criação de vaga para o Emprego Público de Tratorista, para Serviços Urbanos, e da outras providências.

ALVINO DIAS, Prefeito do Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 29/2000, de 18/04/2000.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica criada 01 (uma) vaga no quadro de pessoal para o Emprego Público, constante no Anexo I, abaixo descrito:-

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EMPREGO	QTDE	CATEG.	SALÁRIO	PROVIMENTO	NIVEL ESCOLAR
Tratorista	01	F-6	393,80	Concurso Público	Ensino Fundamental (1.º grau) Incompleto

Artigo 2.º - As atribuições, competências e demais atividades estão contidas no Anexo I, do Decreto n.º 1.608/2000, de 01/08/2000.

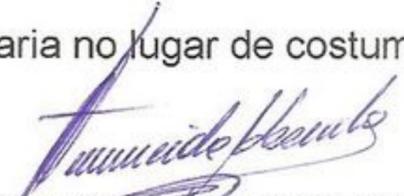
Artigo 3.º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 09 de Junho de 2003.

Alvino Dias
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume, nesta data.


EDWALDE PIRES DE ALMEIDA SOBRINHO
Diretor Municipal da Administração